



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1944/2024

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade a autorização da Lei Municipal nº 1515/2024, de 26 de novembro de 2024,

DECRETA :-

Art. 1º - Nos termos do disposto no Inciso V do Artigo 27, da Lei Orgânica do Município, fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2024 - Lei Municipal nº 1462/2023, de 29 de novembro de 2023, demonstrado segundo as classificações institucional, da funcional programática e das categorias econômicas, a seguir especificadas:

CODIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA (SUPLEMENTAR)	VALOR R\$
FONTE 01	TESOURO	
01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0024.2047	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL	29.000,00
(0009) 3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	2.000,00
(0011) 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
(0012) 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
TOTAL.....		29.000,00

Parágrafo Único - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo caput deste artigo ocorrerá pela anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de conformidade com as classificações institucional, da funcional programática e das categorias econômicas, a seguir especificadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



CODIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA (ANULAÇÃO)	VALOR R\$
FONTE 01	TESOURO	
01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0024.2047	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL	29.000,00
(0001) 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
(0002) 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
(0003) 3.3.90.14.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
(0006) 3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC	10.000,00
TOTAL.....		29.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 26 de novembro de 2024.

FREDDIE COSTA NICOLAU

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES

Secretário Municipal de Administração e Finanças